



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 224/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GEAPS DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E INTEGRAÇÃO DO CUIDADO - DAPS

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº** 250/2024 e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 22/10/2025 até as 23:59h do dia 29/10/2025	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS	40h 8h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 224/2025 RT Enfermeiro, 40h, Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS", no período estabelecido no cronograma.





- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 28/10/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em um único arquivo em formato ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.





- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
 - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da GEAPS

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual





- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo,





e via e-mail institucional.

7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a)	
, BM/Matrícula, ocupante d	lo cargo de
	, vínculo
, participará do processo de seleção interna para Referência T	écnica do(a)
·	
Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica	a de Pessoas
deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicit	ação de que
trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20	(vinte) dias
para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo	deliberação
em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.	
Belo Horizonte, de de	
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato	
Assinatura e carinioo do gestor inicurato do candidato	
Belo Horizonte, de de	
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato	





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Proporcionar suporte técnico para discussão de casos clínicos que envolvam o cuidado em enfermagem promovendo a articulação ativa de estudo de caso na rede de Saúde;
- Organizar, promover reuniões mensais e ou estruturar espaço coletivos de discussão colegiadas sobre os processos de trabalho da enfermagem, inclusive apoiando as Referências Técnicas da GAERE no fortalecimento desses espaços regionais;
- 3. Apoiar e elaborar respostas às demandas do Ministério Público, Juizado, Defensoria Pública, ASSEJUR, construir o cuidado na rede e apoiar na construção de respostas pelos serviços, sempre que for necessário, fazendo a articulação entre a Rede de Atenção à Saúde;
- 4. Participar de reuniões com GEAPS/GAERE/DRES sempre que for solicitado. Contribuindo nas diversas discussões internas sobre o processo de trabalho dos centros de saúde, especialmente, no que se refere a organização da equipe de enfermagem;
- 5. Revisar e elaborar documentos técnicos orientadores (Linhas de Cuidados, Protocolos Clínicos, Notas Técnicas, Notas Informativas, dentre outros documentos necessários);
- 6. Representar a GEAPS nos grupos de trabalho do nível central, promovendo a integração com as gerências ligadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Integração do Cuidado DAPS (GEICS, GAFIE, GATES E GRSAM) e demais setores da Secretária Municipal de Saúde;
- 7. Elaborar parecer para projetos de pesquisa, manifestações e ouvidorias, além de outras demandas externas.
- 8. Oferecer suporte técnico às referências regionais;
- 9. Participar das ações de Gestão do Cuidado do Território, acompanhar residentes e estagiários vinculados e realizar outras atividades pertinentes à função quando o serviço assim demandar.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional como enfermeiro	01 ponto para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional como enfermeiro na Atenção Primária à Saúde (APS)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Doutorado, Mestrado ou Especialização em Saúde Pública ou Especialização em Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou Vigilância em Saúde	05 pontos para cada título (máximo 10 pontos)
Pontuação Máxima	50 pontos





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 8h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 22/10/2025 até as 23h59 do dia 29/10/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 31/10/2025

Horário: 14h30

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).